

DESPACHO DA PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 12 de dezembro de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.885, de 11 de dezembro de 2013, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 99/2013, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, que altera dispositivo da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que “reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG) e dá outras providências”; institui e regulamenta o Plano de Amortização para Equacionamento de *Déficit* Atuarial que especifica, através de aporte financeiro periódico e autoriza a abertura de crédito adicional especial, mediante anulação, em favor da Prefeitura Municipal de Unaí, da Câmara Municipal de Unaí, do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev –, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 9 de dezembro de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES